

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 250 de 27 de Julho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 8.456, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

*“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4203/2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Celia Regina de Oliveira**, ocupante do cargo de **Monitora de Alunos**, Matrícula nº **27.898**, com início em 20/07/2016 e término em 17/09/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.458, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

*“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar n.º 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/ redação dada pela EC 70/2012.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Jaqueline Santos Ribeiro de Paula, brasileira, portadora do CPF nº 852.857.816-04 e RG nº M-8.266.734 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 10.223, lotada na Secretaria de Defesa Social, a partir do dia 01/07/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2016.

**Art. 3º**. - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.459, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

*“Exonera servidor a pedido”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 4029/2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora Viviane Cristine Martinho de Melo, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Matrícula nº 26.903, a partir do dia 01 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.463, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 4215/2016.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) ano à servidora **Adriana Barbosa Malaquias**, ocupante do cargo efetivo **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 20.052**, com início em **01/08/2016** e término em **30/07/2018**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Concorrência Publica 001/2016**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG** - Torna publico Concorrência Publica 001/2016. Objeto: Outorga de Concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município. Abertura: 31/08/2016 às 10h00min. Edital, informações e esclarecimentos aos licitantes: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: <http://www.pmmariana.com.br>, e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com) , tel: (31) 3557-9055. Mariana 26 de julho de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva, Presidente da CPL .

**Prefeitura Municipal de Mariana MG** - Resultado Tomada de Preço 005/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de intervenção de escoramento e revisão de cobertura da Casa Conde de Assumar, neste Município. Empresa vencedora: DESIGNER SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNP: 11.173.669/0001-00, valor: R\$149.184,03. Mariana 26 de julho de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva, Presidente da CPL .

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação do imóvel situado nesta Cidade destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, através da Instituição OBRAS SOCIAIS DE AUXÍLIO À INFÂNCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA, CNPJ nº 22.389.787/0001-68 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 25/07/2016. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de contratos**

**4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 356/2014 CONTRATADO (A):** COMERCIAL JORC LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2016 **DATA:** 11/07/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC.

**3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 164/2015 CONTRATADO (A):** MD ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 23/08/2016. **DATA:** 20/06/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Helberth Luis Ferreira Reis - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016 CONTRATADO (A):** MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, jogos de camisas e calções esportivos para atender as demandas da Secretaria de Desportos **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 22/06/2017 **VALOR:** R\$ 33.480,00 **DATA:** 23/06/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.04.122.0001.2.420 339030 1100 Ficha 656 **FUND. LEGAL:** Lei Federal

8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.